



**LEI Nº 986 DE 13 DE MAIO DE 2003.**

**Autoriza firmar Convênio com o município de Garopaba e dá outras providências.**

**VOLNEI ADOLFO ZANELA**, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o município de Garopaba, objetivando facilitar o transporte escolar, cabendo a:

**I** - Paulo Lopes, o transporte de alunos de Gamboa, em Garopaba, até o centro da cidade de Paulo Lopes e vice-versa; e

**II** - Garopaba, o transporte de alunos de Paulo Lopes, trevo de entrada, a Florianópolis e vice-versa.

**Art. 2º** - A despesa desta Lei correrá por conta de cada município, segundo, o previsto em sua Lei Orçamentária.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 13 de maio de 2003.



**VOLNEI ADOLFO ZANELA**  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2003.



**LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração